

1-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 08/09/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor CIRO FERREIRA DE MENEZES, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 11/07/2026 até 08/09/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2026.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 695/2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, c/c o art. 9º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 26113/2025-5-TC; **RESOLVE** desligar, desde 14/09/2026, a estagiária do Programa Primeiro Passo, MARIA EDUARDA MATOS MOTA, nos termos da alínea “e”, da Cláusula Décima Terceira, do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 699/2026**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora CRISTIANE BUHAMRA ABREU, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação do IPC, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

**CONTRATO N.º 40/2026**

**PROCESSO N.º 21956/2026-4**

**CONTRATADA:** ECOVALOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.658.842/0001-38, sediada à Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº. 1180, sala 503, Cond. Carlos Chagas, Sagrada Família, Taquara/RS, CEP 95.611-018.

**OBJETO:** Realização de 4 (quatro) cursos on-line, integrantes da Trilha "ESG e Sustentabilidade para a Gestão Pública", na modalidade de Educação a Distância (EaD), em formato MOOC (*Massive Open Online Course*), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IPC, totalizando 70 (setenta) horas de capacitação, todos ministrados pelo Professor Luiz Goi.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora FABÍOLA PINHEIRO DONSOUZIS CRUZ, lotada na Coordenadoria de Gestão, Infraestrutura e Logística do IPC, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 7497/2026**

**PROCESSO Nº:** 01460/2022-1

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** Recurso de Reconsideração

**PROCESSO PRINCIPAL Nº:** 32420/2018-2

**NATUREZA:** Prestação de Contas de Gestão

**ENTE FEDERATIVO:** São Luís do Curu

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Fundo Municipal de Educação

**EXERCÍCIO:** 2016

**RECORRENTE:** Antunes Simon Magalhães Braga